



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

**ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

RESOLUÇÃO N° 18, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

Corrigir o valor da diária constante no artigo 10 da Resolução nº 15, de 23 de junho de 2004, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da diária em R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 15 de dezembro de 2005.

**FRANCISCO CARLOS CABRINI
Presidente**